

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

**Processo de Pagamento Nº 3674**

**Data: 17/08/2021**

**Empenho Nº: 1586 / 2**

**Credor: 25780 - PAULO CLEZIO SOUSA DE JESUS 83179208520**



**Valor Bruto R\$: 565,00**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 565,00**

**Dotação Orçamentária**

**Reduzido:** 2116.30.14  
**Unidade:** 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ação:** 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte:** 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	81704	565,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 047-2021PA

EMPENHO: 1586 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 2	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 01/07/2021	Data Sub-Empenho: 04/08/2021	Data Liquidação: 04/08/2021	Data Pagamento: 17/08/2021

FORNECEDOR			
Nome:	25780 - PAULO CLEZIO SOUSA DE JESUS 83179208520		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	AV. CASTELO BRANCO, 156		Complemento:
Bairro:	CAEIRA	Cidade: JACOBINA	Estado: BA
CNPJ:	20.326.404/0001-87	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

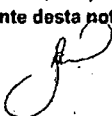
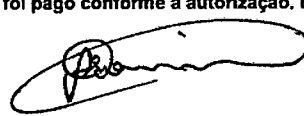
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 022-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	57.160,55	1.130,00	56.030,55
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA COVID-19 EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004-2021PMM.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	565,00	565,00	0,00

Data do Empenho: 01/07/2021	Data do Liquidação: 04/08/2021	Data do Pagamento: 17/08/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Quinhentos e sessenta e cinco reais ##	Valor Bruto	565,00
---	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais ), proveniente desta nota. Em, 17/08/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 17/08/2021
 SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	 AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	81704	565,00

### RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO****PROCESSO ADM: 047-2021PA****EMPENHO: 1586 / 2021 N° SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 04/08/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

<b>FORNECEDOR</b>		<b>Nome: 25780 - PAULO CLEZIO SOUSA DE JESUS 83179208520</b>		<b>Tipo Pessoa: Jurídica</b>	
<b>Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 156</b>		<b>Cidade: JACOBINA</b>		<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro: CAEIRA</b>		<b>Estado: BA</b>			
<b>CNPJ: 20.326.404/0001-87</b>		<b>Insc. Estadual:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Conta:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Banco: -</b>	
<b>RG:</b>					

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>Data do Empenho: 01/07/2021</b>
<b>Reduzido: 2116.30.14</b>	<b>- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR</b>	
<b>Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Sub-Função: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19</b>		
<b>Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		
<b>Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS</b>		
<b>Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>		

<b>Modalidade: Dispensa</b>	<b>N° Disp.: 022-2021DL</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b>	57.160,55	1.130,00	56.030,55
<b>Patrimônio: -</b>				

<b>HISTÓRICO</b> REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA COVID-19 EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO N° 004-2021PMM.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Sub-Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
	565,00	565,00	0,00

<b>Data do Empenho: 01/07/2021</b>	<b>Data do Liquidação: 04/08/2021</b>
------------------------------------	---------------------------------------


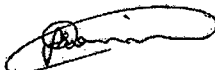
<b>RETENÇÕES</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>## Quinhentos e sessenta e cinco reais ##</b>		<b>Valor Retido 0,00</b>
		<b>Valor Líquido 565,00</b>

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

<b>NOTA FISCAL</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Número</b>	<b>Série</b>	<b>Sub-Série</b>	<b>Data Validade</b>	<b>Valor R\$</b>
	04/08/2021	96	55		04/08/2021	565,00

**DESDOBRAMENTOS (PCASP)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	565,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em <b>04/08/2021.</b>    <b>SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO</b> Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em <b>04/08/2021, podendo efetuar o pagamento.</b>    <b>AFONÇO SELÇO CARNEIRO</b> Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--



2332351



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 047-2021PA

EMPENHO: 1586 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 2	Data do Sub-Empenho: 04/08/2021	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
----------------------	-------------------	---------------------------------	-----------------------------

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	25780 - PAULO CLEZIO SOUSA DE JESUS 83179208520	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	AV. CASTELO BRANCO, 156	Complemento:	
Bairro:	CAEIRA	Cidade:	JACOBINA
CNPJ:	20.326.404/0001-87	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco:	-
		RG:	
		Estado:	BA



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		Data do Empenho: 01/07/2021
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10 - Saúde	
Sub-Função:	122 - Administração Geral	
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS	
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 022-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	57.160,55	1.130,00	56.030,55
Patrimônio: -				


<b>HISTÓRICO</b> REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA COVID-19 EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004-2021PMM.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	565,00	565,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

## Quinhentos e sessenta e cinco reais ##	565,00
---	--------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 04/08/2021.   _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 04/08/2021   _____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60
--	---

Recebemos de PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 04/08/2021 - Dest.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRE - Valor Total: 565,00		NF-e Nº: 000.000.096 SÉRIE: 55
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS</b> AVENIDA CASTELO BRANCO, 511-A CAEIRA - 44700 - 000 Jacobina - BA Telefone: 74999910146	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº: 000.000.096 SÉRIE: 55 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO <b>2921 0820 3264 0400 0187 5505 5000 0000 9615 2790 0006</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129211316040325</b>	<b>04/08/2021 13:14:27</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>117185061</b>	INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.P.F./C.N.P.J. <b>20.326.404/0001-87</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRE</b>		CNPJ/CPF <b>10.830.605/0001-63</b>	DATA DA EMISSÃO <b>04/08/2021</b>
ENDEREÇO <b>PRACA JJ SEABRA, 138</b>		BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44630 - 000</b>
MUNICÍPIO <b>MAIRI</b>	FONE/FAX	UF <b>BA</b>	IE
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA <b>04/08/2021</b>
			HORA DA SAÍDA <b>13:08:18</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE CÁLC DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR APROX. TRIB. <b>129,31</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>565,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESS. <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>565,00</b>

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
77	EXTINTOR PQS ABC 6KG	84241000	0102	5102	UN	1,00	320,00	320,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,94
87	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10L	39269090	0102	5102	UN	1,00	245,00	245,00	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,37

**ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS  
FORAM RECEBIDOS E/OU OS  
SERVIÇOS FORAM PRESTADOS**

**ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS  
E/OU SERVIÇOS FORAM PRESTADOS**  
*Wilton Silva Mara*  
.....  
Secretário (A)

**Wilton Silva Mara**  
Farmacêutico  
CRF-BA 6432

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 129,31 Fed 42,31 Est 87,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br SDCOAE; CFOP 5102 = R\$565,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 08/07/2021 18:13

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212778342

RAZÃO SOCIAL	
PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.185.061	20.326.404/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.326.404/0001-87  
**Razão Social:** PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS  
**Endereço:** AV ORLANDO OLIVEIRA PIRES 1515 / CAEIRA / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102270301441685

Informação obtida em 08/07/2021 18:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS**  
**CNPJ: 20.326.404/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:00 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **F5C5.85F5.DAF9.8EC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICIPIO DE JACOBINA**

Rua Senador Pedro Lago, 40

Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000

CNPJ: 14.197.586/0001-30

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000733/2021.E

Nome/Razão Social: **PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS**

Nome Fantasia: **CASA DOS EXTINTORES**

Inscrição Municipal: **010.325/912-52**

CPF/CNPJ: **20.326.404/0001-87**

Endereço: **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 511-A**

**CAEIRA JACOBINA - BA CEP: 44700-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 27/05/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/08/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600005867530000832475090000733202105273**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.326.404/0001-87

Certidão n°: 21563354/2021

Expedição: 09/07/2021, às 08:40:33

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.326.404/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado da Bahia

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

**ORDEM DE FORNECIMENTO N° 004-2021PMM**

O MUNICÍPIO DE MAIRI, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 14.212.872/0001-28, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 10.830.605/0001-63, neste ato representado pelos seus atuais Gestores, abaixo descritos, no uso das suas atribuições conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

**1 - DO FORNECIMENTO E VALOR:**

Autorizar a empresa PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS, inscrita no CNPJ 20.326.404/0001-87, a aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairi-BA e suas unidades.

Valor Global: R\$ 1.130,00 (Hum mil e cento e trinta reais).

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.116 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19  
2.074 - Manut. da Atenção à Saúde da População para Proc. no Mac  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
Fonte:02-14

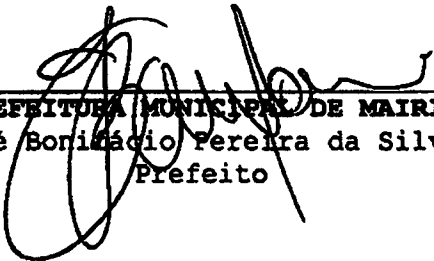
**3 - DO PAGAMENTO:**

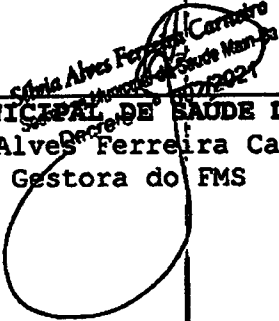
O pagamento, por ser fornecimento imediato, será efetuado de forma total e definitiva ate o décimo dia do mês seguinte ao do serviço prestado através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias) sem isentar de sua responsabilidade, conforme Dispensa de Licitação n° 022-2021DL e Processo Administrativo n° 047-2021PA.

**4 - DO PRAZO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

A Ordem de Fornecimento terá vigência no período de 07 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

Mairi - BA, 07 de abril de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
José Bonifácio Pereira da Silva  
Prefeito

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI  
Sílvia Alves Ferreira Carneiro  
Gestora do FMS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 034-2021/FMS**

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MAIRI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS**.

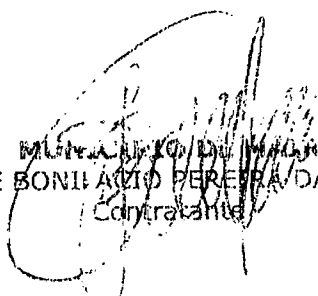
O **MUNICÍPIO DE MAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.212.872/0001-28 com sede à Praça I. J. Seabra, 138, Centro, Mairi - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Bonifácio Pereira da Silva**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede na Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi-BA, neste ato representado pela sua atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra **SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO**, ambos com competência para assinar contrato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS**, CNPJ: **20.326.404/0001-87**, sediada na Avenida Castelo Branco, 611-A - Caixa Jacobina - BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem editar o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

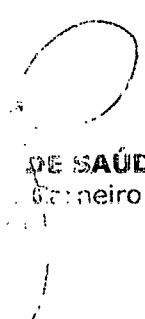
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de recarga em extintores para combate a incêndio, em atendimento às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Mairi-BA e suas unidades, por mais 03 (três) meses, a partir de 01/07/2021, com término até 30/09/2021.


**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem alteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim entenderem justas e convenientes, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Mairi/BA, 29 de junho de 2021.


  
**MUNICÍPIO DE MAIRI**  
**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**  
Contratante

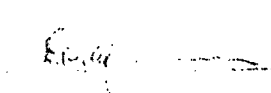
  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Silvia Alves Ferreira Carneiro**  
Contratante

  
**PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS**  
Paulo Clezio Souza de Jesus  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
Mairi, 29 de Junho de 2021  
Rua Antônio Costa, s/n  
Lapinha - Mairi - BA  
CEP: 44.630-000

  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
RUA ANTÔNIO COSTA, S/N  
LAPINHA - MAIRI - BA  
CEP: 44.630-000



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
 CNPJ nº 13.830.000/0001-63  
 PR. S. LUIZ GABRIEL, 130, RECANTO, CENTRO - CEP 00000-000 - Mairi

**CONTRATO ADJUTIVO RELATIVO Nº 084-2021/FMS**

Proc. Adm. nº 049/2021 - PA;  
 Dispensa de Licitação nº 1.1.023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.830.000/0001-63, situada à RUA ANTÔNIO COSTA, S/Nº, - CENTRO, Mairi - BA, neste ato devidamente representada pelo seu atual Prefeito, Sr. JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço em RUA DO CONTRATANTE, e, ao outro a empresa PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS, com sede na Rua do Castelo Branco, nº 114 - L. IIIA - L. IIIA - Jacóbio - BA, inscrita no CNPJ nº 20.326.404/0001-87, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a) Paulo Clezio Souza de Jesus, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1197859006 e do C.P.F. nº 831.792.085-20, devidamente domiciliado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei nº 866/03, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Contratação de empresa para realizar serviço de recarga em extintores para combate a incêndio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairi-BA e suas unidades, vinculado ao processo administrativo nº 049/2021 - PA e a Dispensa de Licitação nº 1.1.023/2021.

**CLÁUSULA II - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Contrato em estabelecido sob o regime de obras de Lei 8.666/93 e os serviços contratados serão executados pelo CONTRATADO. Ficando devida ao CONTRATANTE a obrigação de fornecer todos os elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

Para execução dos serviços contratados no âmbito deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O CONTRATADO, ao final, emitirá boletim do trabalho dos serviços executados, tomando-se por base os preços ora pactuados, cuja original será remetida à CONTRATANTE.  
 b) Os valores pactuados serão reajustados a cada ano, utilizando-se o INPC - FGV, ou índice que vier a substituir, salvo se houver incremento de novas tarefas designadas pelos Órgãos de fiscalização, em qualquer esfera de governo, oportunidade em que as partes em comum acordo definirão as novas bases, a qualquer tempo durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO**

O prazo para execução do contrato é de início em 07/09/2021 e término em 30/09/2021, podendo, entretanto, ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, considerando as particularidades do Município de MAIRI.

**CLÁUSULA VI - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

PROJETO/ATIVIDADE: 2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF  
 ELEMENTO DE DESPESA: 13903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%

PROJETO/ATIVIDADE: 2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS

PROJETO/ATIVIDADE: 2074 - MANUT. DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROC. NO MAC  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%



As despesas decorrentes da presente contratação serão em conta do seguinte Elemento Orçamentário:

PROJETO/ATIVIDADE: 0001 - MANUT. DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROC. NO MAC  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS

**CLÁUSULA VII - DAS GARANTIAS DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS E PENALIDADE PELO**  
 A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas. Pelo não cumprimento de qualquer  
 uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de qualquer cláusula e/ou  
 condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos  
 65 a 81 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de lotar e empastamento de contas com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;
- IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;
- V - Multa de 5% (cinco por cento), pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicadas sobre o valor contratado;
- VI - Declaração de Inidoneidade para lotar ou continuar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- I - Atorar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.
- II - Não havendo alteração material do contrato que aumente os encargos do Contrato, a Administração deverá restabelecer, de imediato, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.
- III - Exigir o cumprimento fiel do Contrato pelas partes, de acordo com as Cláusulas avançadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.
- IV - Obrigor a Contratada a reparar, corrigir, retomar, recontratar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificaram vícios de seus ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- V - Responsabilizar a Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art. 7º da Lei 8.666/93.
- VI - Responsabilizar a Contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. (Art. 71 "esp." da Lei 8.666/93).
- VII - A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.
- VIII - A administração poderá, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executando em desacordo com o contrato. Art. 78 da Lei 8.666/93.
- IX - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.
- X - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas descritas neste Contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- I - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
  - a) devolução de garantia se for o caso;
  - b) pagamentos devidos pelo executor do Contrato até a data da rescisão;
  - c) pagamento do custo da desmobilização.
- II - Rescindir o Contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- III - Suspender o Contrato, em caso de atraso do pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.
- IV - Direito a prorrogação do Contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.
- V - Direito a indenização no caso de nulidade do Contrato, se este houver executado até a data em que ele for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, conante que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe dou causa. Art. 53 § único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

- I - Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**

CNPJ 13.650.605/0001-63

PRAÇA J.J. CEABRA, 138, nº 0000, CENTRO - CEP 00000-000 - Mairi

- ii) A inadimplência total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as devidas consequências legais;
- iii) Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- iv) Execução da garantia contratual, se houver;
- v) Rescisão dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA XI - DO FORO, DO JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

- a) O presente contrato obedece à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulados pela legislação específica;
- b) Aplicação ao presente contrato da legislação em vigor e da Legislação aplicável, subsidiariamente, e, finalmente as do Código Civil Brasileiro;
- c) Este contrato está vinculado à Dispensa de Licitação Nº 01023/2021, na forma prevista no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Mairi, Estado da Bahia, como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja. E por acharem de comum acordo, lavrou-se o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas em 02 (duas) vias da igual forma e teor.

Mairi - BA, 07 de Abril de 2021.

Silvia Alves Ferreira Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Mairi - BA  
07/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI  
SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO  
Secretária de Saúde

PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS  
Paulo Clezio Souza de Jesus  
Contratada

**20.326.404/0001-8**  
PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS 8317920852  
Av. Castelo Branco, 519-A - Coelra  
CEP 44700-000 - Jacobina-Ba

Testemunha:

Meriene de Jesus Pereira  
Nome:  
Rg: 11765339-08

Nome: Marcelo Ferreira dos Santos  
Rg: 12.696.188-30  
Marcelo Ferreira dos Santos  
CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J.J. CEABRA, 138, nº 0000, CENTRO - CEP 00000-000 - Mairi

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVICO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
0001	CARGA EXTINTOR DE INCENDIO - Recarga para extintor de incendio, agua pressurizada (AP), 10 litros, Classe ABC	UND	8,00	90,00	720,00
0002	CARGA EXTINTOR DE INCENDIO - Recarga para extintor de incendio, pó quimico (PQS), 6 Kg, Classe ABC	UND	8,00	85,00	760,00
ITEM(S): 2				TOTAL:	1.480,00





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA

Processo Administrativo:	047-2021PA	Dispensa de Licitação:	022-2021DL	Ordem de Fomento nº:	004-2021FMS
Objeto:	Aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairi-BA e suas unidades				
Valor Global:	R\$ 1.130,00 (Um mil e cento e trinta reais)				
Recurso Orçamentário:	Data de Abertura:	07/04/2021.	Vigência:	07/04/2021 a 30/06/2021.	
Unidade:	3.01.01	Fundamento Legal:	Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.		
Proj./Ativ.	2.116 - 2.074	CONTRATANTE:	José Bonifácio Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Silvia Alves Ferreira Carneiro - Gestora do FMS.		
Elemento:	3.3.90.30.00	CONTRATADA:	PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS		
Fonte:	02 - 14	CNPJ:	20.326.404/0001-87	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI - BA	

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA

Processo Administrativo:	048-2021PA	Dispensa de Licitação:	023-2021DL	Contrato nº:	034-2021FMS
Objeto:	Contratação de empresa para realizar serviço de recarga em extintores para combate a incêndio, em atendimento às necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde de Mairi-BA e suas unidades.				
Valor Global:	R\$ 1.430,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais)				
Recurso Orçamentário:	Data de Abertura:	07/04/2021.	Vigência:	07/04/2021 a 30/06/2021.	
Unidade:	3.01.01	Fundamento Legal:	Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.		
Proj./Ativ.	2.097 - 2.074	CONTRATANTE:	José Bonifácio Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Silvia Alves Ferreira Carneiro - Gestora do FMS.		
Elemento:	3.3.90.39.00	CONTRATADA:	PAULO CLEZIO SOUZA DE JESUS		
Fonte:	02 - 14	CNPJ:	20.326.404/0001-87	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI - BA	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PMMAIRI/BA - ICP - Controlada Passado 20210504.42

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 17.49.47  
0998900998 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: BA 292010 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 0998-9 CONTA: 24.880-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020210817200718828195902  
CNPJ: 10.830.605/0001-63  
VALOR: 565,00  
DATA: 17/08/2021 - 17:38:53

-----

PAGO PARA: Casa dos Extintores  
CNPJ: 20.326.404/0001-87  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0634 - CONTA: 0003000000000036813

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 17/08/2021 - 17:38:54

=====

DOCUMENTO: 081704  
AUTENTICACAO SISBB: 2.7DA.A93.4AF.8D7.D00

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.